ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Carmona

LEI N º 2.098 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE WALDECK SANTOS SILVA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS "L" E "N" NA URBIS IV BAIRRO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Waldeck Santos Silva**, a praça localizada entre as Ruas L e N na Urbis IV, bairro Espirito Santo, popularmente conhecida como Praça do Bolo.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora e que seja feita as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba, Embasa e as Empresas de Telefonia, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.098 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.098 à fls. 89V a 90
de livro Leis número 17
Jequié, 16 de outubro de 2019
Lda Clelia Luiza Andrade Souza

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br